

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1048/2021.

**Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e da
outras providências.**

O Prefeito do Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

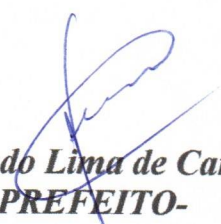
Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	426	10.122.1177.2253.0000	ENFRETEAMENTO DA EMERGÊNCIAS COVID-19	139.092,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 001	Covid19 Federal		
	425	10.122.1177.2253.0000	ENFRETEAMENTO DA EMERGÊNCIAS COVID-19	34.570,44	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 001	Covid19 Federal		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 180.000,00, referente a Portaria 650/2021, incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus.

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2021.


Ferdinando Lima de Carvalho
-PREFEITO-